



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO - IBDR

Organização com Status Consultivo Especial junto ao Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC/UN) desde 2025.

Organization in Special Consultative Status with the United Nations Economic and Social Council (ECOSOC) since 2025.

Entidade de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 14.603/2026

Public Interest Entity pursuant to Municipal Law No. 14,603/2026.

NOTA PÚBLICA¹

O Instituto Brasileiro de Direito e Religião – IBDR, organização com *status consultivo especial* junto ao Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC/UN) desde 2025, reafirma seu compromisso inegociável com a Constituição da República, com o Estado de Direito e com a preservação das instituições que sustentam a ordem democrática brasileira, entre elas o Supremo Tribunal Federal, órgão de cúpula do Poder Judiciário e guardião da Constituição.

O IBDR existe para promover e defender as liberdades fundamentais, especialmente as liberdades de crença, religiosa, consciência e expressão, que somente podem florescer onde exista segurança jurídica e onde os cidadãos possam confiar na independência, na imparcialidade e na integridade daqueles a quem a Constituição confiou o exercício da jurisdição.

É precisamente por reconhecer a importância do Supremo Tribunal Federal que o IBDR entende que a atual crise não pode ser minimizada. Os graves fatos e indícios que vieram a público exigem apuração rápida, independente, profunda e absolutamente transparente. A eventual ocorrência de atos de corrupção corrói a democracia e compromete a confiança nas instituições; quaisquer indícios de sua presença nas mais altas instâncias da República devem ser investigados com ainda maior rigor.

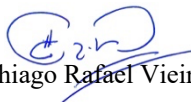
Ninguém está acima da Constituição e da lei, e aquele que, no exercício regular de suas atribuições, identifica fatos que reclamam esclarecimento não pode ser constrangido ou retaliado por cumprir seu dever. Tampouco é aceitável que fatos dessa gravidade sejam diluídos pelo tempo, por disputas corporativas ou pelo simples esquecimento.

Nesse contexto, o IBDR registra sua confiança na probidade, na integridade pessoal e na trajetória pública do Ministro André Mendonça, rechaçando ilações que pretendam desqualificar sua atuação ou estabelecer falsas equivalências entre quem determina a apuração e os fatos que estão sendo apurados. Eventuais controvérsias jurídicas acerca de procedimentos e competências devem ser resolvidas pelas vias constitucionais próprias, sem desviar o foco da questão central.

Instituições verdadeiramente fortes não são aquelas que impedem o escrutínio de seus integrantes, mas aquelas capazes de submeter a si próprias aos mesmos padrões de legalidade, transparência e responsabilidade que exigem de toda a sociedade. **Defender o Supremo Tribunal Federal, neste momento, é também defender que tudo seja apurado, que a verdade venha à luz e que a confiança dos brasileiros no Poder Judiciário seja preservada.**

LEX REX.

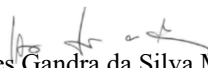
Porto Alegre, 04 de setembro de 2026.


Thiago Rafael Vieira, Ph. D.

Presidente


Davi Charles Gomes, Ph. D.

Presidente do Conselho


Ives Gandra da Silva Martins, Ph. D.

Presidente de Honra

¹ A presente Nota Pública resulta de deliberação do Conselho Executivo do IBDR, reunido na data de sua assinatura, ocasião em que seu conteúdo foi discutido, aprovado e subscrito por seus membros.



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO - IBDR

Organização com Status Consultivo Especial junto ao Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC/UN) desde 2025.

Organization in Special Consultative Status with the United Nations Economic and Social Council (ECOSOC) since 2025.

Entidade de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 14.603/2026

Public Interest Entity pursuant to Municipal Law No. 14,603/2026.

Jean Marques Regina

1º Vice-presidente

Antônio Cabrera Mano Fº

2º Vice-presidente

Valmir Nascimento Milomem Santos

3º Vice-presidente

Joás Dias

4º Vice-presidente

Alex Catharino

1º Secretário

Tiago Santos

2º Secretário

Conselheiros Executivos:

Franklin Ferreira, Renato Vargens, Cândido Alexandrino, Natammy B. de Aguiar, Warton Hertz de Oliveira, Silvana Neckel, JB Carvalho, Marco Vinicius de Carvalho, Douglas Baptista.

Gianna O. Campos

Diretora Executiva

Andressa Patto

Vice-diretora Administrativa

Gabriel de Almeida

Vice-diretor Técnico

Gabriela Neckel

Assist. Dignitas

ibdr@ibdr.org.br | www.ibdr.org.br

Sede Administrativa: Avenida Caí, 634 – Porto Alegre/RS, Brasil 🇧🇷
Administrative Headquarters: 634 Caí Avenue – Porto Alegre, RS, Brazil 🇧🇷